ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.424/79 de 31 de outubro de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal ao senhor RAIMUNDO NONATO RODRIGUES CARNEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio / sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal ao senhor RAIMUNDO NONATO RODRIGUES CARNEIRO, localizado no bairro Novo Horizonte, na Avenida Presidente Costa e Silva, Quadra A-9 lote 05, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Poente com o lote nº 06; ao Nascente com o lote nº 04; frente para o Sul com a referida Avenida; fundos ao Norte com quem de direito, medindo 10,00 mts. de frente por 30,00 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 1.979

Engº Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.